

## PARECER

### I – Identificação

Processo:	23205. 024582/2022-32
Assunto:	Solicitação de escolha de processos com vistas a elaboração da proposta do Plano de auditoria interna – PAINT 2023.
Interessado:	Conselho Universitário - Câmara de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas
Relator:	Roberto Mauro Dall’Agnol

### II – Histórico

O processo em tela foi encaminhado ao Conselho Universitário, destinado a Câmara de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas (CAPGP), em 05/08/2022, sendo objeto de definição de relatoria na citada Câmara, durante a 7ª. Sessão ordinária de 2022, ocorrida em 11/08/2022. Se trata de solicitação originária da Auditoria Interna – AUDIN, com vistas a colher sugestões de processos considerados importantes pela CAPGP, para composição do PAINT 2023. Na ocasião da sessão, se definiu que a relatoria deveria providenciar a coleta do posicionamento/entendimento dos conselheiros, providenciando sua consolidação. Tal providência se deu por intermédio de formulário eletrônico, encaminhado aos conselheiros, por duas vezes, sendo geradas ao final 7(sete) respostas, as quais foram consolidadas no presente relato.

### III – Análise

#### Da base legal:

Conforme descreve o documento de Solicitação de Auditoria Nº25/2022 – AUDIN (10.39), encaminhado a CAPGP em 05/08/2022: a auditoria interna tem como dever elaborar a proposta do PAINT em conformidade com as IN SFCI/CGU nº 5/2021 e IN SFC nº 3/2017, considerando, também, as expectativas da alta administração da unidade auditada, entre outras partes interessadas, justificando assim a importância de um posicionamento da CAPGP.

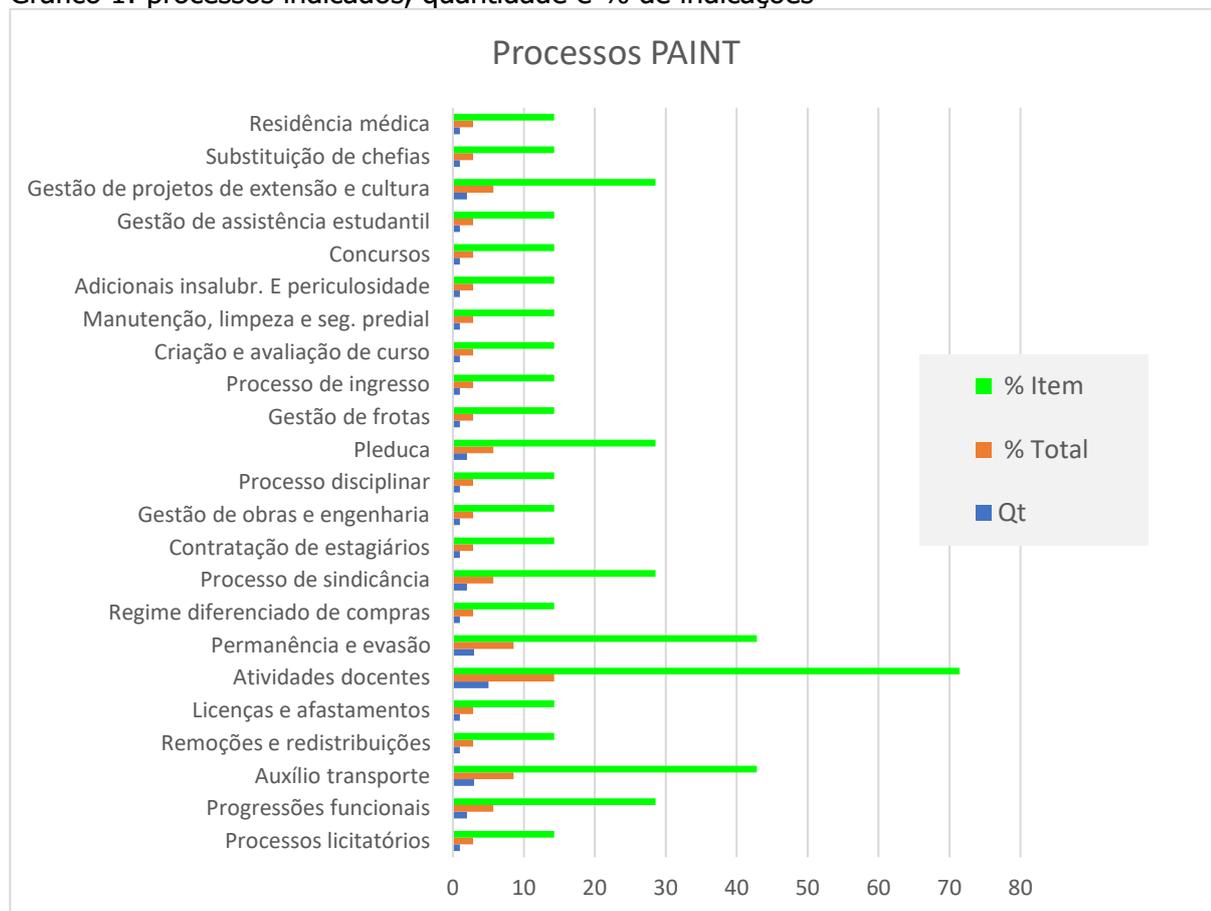
#### Dados coletados junto aos Conselheiros:

Com vistas a elaboração do presente parecer, foram encaminhados e-mails aos membros do CONSUNI/CAPGP, com link para formulário eletrônico e com prazo para resposta até 30.08.2022. Decorrido o prazo, se verificou a resposta de apenas dois conselheiros. Diante disso, o relator abriu novo prazo, disponibilizando novamente o documento, por intermédio da Secretaria da CAPGP, com prazo estendido até 09.09.2022, de modo a possibilitar o presente relato. Encerrado o prazo final, o número de final de respondentes se ampliou para 7(sete) e apresentados os seguintes resultados:

Do total de 79 (setenta e nove) processos disponíveis no formulário, os sete respondentes indicaram 23 (vinte e três) diferentes processos, de um total de 35 (trinta e cinco) possibilidades, conforme se pode observar no gráfico 01.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS

Gráfico 1: processos indicados, quantidade e % de indicações



Fonte: dados primários.

Dos 23 processos selecionados, 7(sete) foram indicados por mais de um respondente, conforme se observa na tabela 01.

Tabela 01 – Processos com maior número de indicações para o PAINT

PROCESSOS	Qt de respondentes	% Total	% Item
<b>Atividades docentes</b>	<b>5</b>	<b>14,29</b>	<b>71,43</b>
<b>Permanência e evasão</b>	<b>3</b>	<b>8,57</b>	<b>42,86</b>
<b>Auxílio transporte</b>	<b>3</b>	<b>8,57</b>	<b>42,86</b>
Gestão de projetos de extensão e cultura	2	5,71	28,57
Progressões funcionais	2	5,71	28,57
Processo de sindicância	2	5,71	28,57
Pleduca	2	5,71	28,57

Fonte: dados primários

Diante dos dados expostos, os processos com maior número de indicações foram: **1. Atividades docentes; 2. Permanência e evasão; e, 3. Auxílio transporte.**

Quanto aos 4(quatro) demais escolhidos, expostos na tabela 01, considerando que se deva

indicar mais 2(dois) e carecendo de critérios pré-definidos para o desempate, se optou por sugerir a esta Câmara, a análise a luz dos argumentos presentes na Resolução 41/CONSUNI CAPGP/2022, acerca da Política de Gestão de Riscos da UFFS; ou seja, dentre os processos com mesmo número de escolhas, sugere-se a indicação daqueles com maior potencial de risco para a instituição.

Com base nessa perspectiva, embora sempre haja elementos de subjetividade, é possível considerar que os processos de: gestão dos projetos de extensão e, de progressão funcional, têm, intrínsecos, fatores de risco financeiro e de risco legal/normativo.

Tais fatores também se potencializam, seja na Gestão de Projetos de Extensão e Cultura, diante das características e amplitude de variáveis ligadas ao seu financiamento, inexistindo padrões específicos e de ampla aplicação, além de diferentes formatos de gestão dos projetos, somada a grande perspectiva de ampliação dessa atividade fim, com a inserção obrigatória da extensão nos currículos dos cursos de graduação; seja no processo de Progressão funcional, considerando haver impacto financeiro aos cofres públicos e ampla disciplina legal, gerando riscos a partir de eventuais equívocos interpretativos, por exemplo. Quanto a essa análise, o Pledeuça poderia ser elegível. No entanto os fatores de controle neste caso e o nível de risco aparentam ser menores, dada a autofiscalização que o processo impõe pelos pares, o que não se vislumbra nos processos de Progressão. Por fim, no caso dos processos de Sindicância, as partes envolvidas e o exercício do contraditório, além de eventual representação permitem controle legal aparentemente suficientes.

#### **IV – Considerações e Recomendações:**

A partir das constatações e ponderações apresentadas, indicamos os seguintes processos, como recomendações da CAPGP, em resposta a Solicitação de Auditoria nº25/2022 – AUDIN:

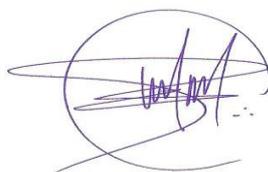
<b>1. Atividades docentes</b>
<b>2. Permanência e evasão</b>
<b>3. Auxílio transporte</b>
<b>2. Gestão de projetos de extensão e cultura</b>
<b>3. Progressões funcionais</b>

Finalmente, embora com percentual limitado de participantes, se entende que os processos indicados são oportunos a luz da ótica de risco e legal, especialmente. Quanto as justificativas apresentadas, as quais seguem em anexo ao presente relato, há que se avaliar se expressam suficientemente a importância dos processos elencados, dado que a análise de mérito das justificativas fez parte do escopo do presente relato.

#### **V – Voto do relator:**

Considerando o exposto, sou de parecer favorável indicação dos processos elencados, em resposta a Solicitação de Auditoria nº25/2022 – AUDIN, com vistas a elaboração do PAINT 2023.

Chapecó, 15 de setembro de 2022.



Roberto Mauro Dall'Agnol  
Relator

## **ANEXO I**

### **Exposição literal das justificativas apresentadas para a indicação de processos auditáveis**

#### **1 – ATIVIDADES DOCENTES**

- Percepções de abordagem qualitativa x quantitativa das atividades realizadas. Esvaziamento de docentes nos campi Considerações acerca do que é avaliado em termos de atividades.
- Importante haver uma verificação quanto ao atendimento das normativas institucionais e relacionadas a legislação federal, quanto a adequada destinação de horas para a execução das atividades docentes em gestão, ensino, pesquisa e extensão/cultura.
- As normativas institucionais e as normativas ligadas ao funcionalismo público federal compreendem conjunto de regramentos importantes e que merecem acompanhamento da auditoria, para a verificação quanto ao seu adequado atendimento.
- A UFFS deve garantir o desenvolvimento de atividades docentes em volume compatível com o contrato de trabalho.
- Importância para a Instituição; Relevância Social e Impacto Institucional.

#### **2 – PERMANÊNCIA E EVASÃO**

- A UFFS tem exigido volume exagerado de documentação comprobatória aos discentes, mesmo em cursos de baixa concorrência. As políticas institucionais relacionadas à oferta de vagas não têm contribuído para diminuição da evasão em nossos cursos.
- Cumprimento do Regulamento de Graduação; Ações que impactam a saúde mental dos estudantes e Envolvimento Institucional.
- Razão de existirmos são os alunos. Aumento na evasão. Processos de contenção de evadidos e o que buscamos para permanência.

#### **3 – AUXÍLIO TRANSPORTE**

- Entendo que seja importante auditoria nos processos de auxílio transporte.
- Se trata de auxílio que envolve recursos financeiros; portanto, importante o acompanhamento quanto a adequada execução e prestação de contas do processo, para segurança dos servidores e da instituição.
- Não está sendo empregado mecanismo para a verificação da presencialidade daqueles docentes que recebem auxílio transporte.

#### **4 – GESTÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO E CULTURA**

- Uso de Bolsas de Extensão para Pesquisa; Processo de Avaliação de Projetos e Avaliação de Propostas.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS

- Os projetos de extensão e cultura envolvem recursos institucionais como estrutura e força de trabalho.
- Também, podem envolver recursos financeiros e com diferentes dinâmicas em cada caso. A análise desse processo se mostra relevante para melhor planejamento e priorização de projetos, quando necessário, bem como, quanto a adequada distribuição/aplicação dos recursos originários, com possível reserva técnica para a reposição de valores decorrentes da depreciação de equipamentos, uso de materiais, destinação de força de trabalho etc.

#### **5 – PROGRESSÕES FUNCIONAIS**

- A forma com que as progressões e promoções funcionais se dão na UFFS possivelmente não atendem ao estabelecido em Lei.
- A progressão docente realmente está levando em conta todos os itens descritos na declaração? checar se o memorial apresentado atende às normativas da instituição; Como administrar docentes com carga horária baixa, que justificam não lhe serem atribuídos créditos na instituição.

#### **JUSTIFICATIVAS DIVERSAS, EM RELAÇÃO AO DEMAIS TEMAS INDICADOS:**

- Repercussão no CONSUNI; Regramento adotado e Importância para futuras ocorrências.
- Tema sensível; Prioridade no uso de recursos; Equidade na distribuição de recursos.
- Se de fato correspondem ao interesse da Administração; Possibilidade de interrupção que não é respeitada; Prorrogações se de fato correspondem ao interesse da Administração e em conjunto se essas ações dificultam o funcionamento da unidade.
- Entendo que seja importante auditoria nos processos de contratação de estagiários.
- Abertura de processos depois de muitas tentativas. Reincidências em processos Necessidade de intervenção judicial em casos específicos.
- Tema sensível; Prioridade no uso de recursos; Equidade na distribuição de recursos.
- Entendo que seja importante auditoria nos processos disciplinares.
- Recebimento de obras que já apresentam problemas Ausência de fiscalização no ato do recebimento.
- Problemas em prédios que recém foram entregues.
- Precariedade dos veículos; risco envolvido nos transportes; frota velha.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS

- Os Pleducas aprovados com acordo assinado pelos demais membros da unidade são de fato exequíveis do ponto de vista de manutenção da qualidade do serviço do setor? Os Pleducas consideram o grau de titulação do servidor, ou seja, são concedidos após avaliação criteriosa do currículo e titulação do mesmo? Os Pleducas são prorrogados de acordo com o interesse da administração?
- Entendo que seja importante auditoria nos processos de criação e avaliação de curso.
- Condutas distintas em relação a processos; Clareza no processo de análise e Clareza no processo de manutenção.
- Condicionamento dos serviços Fiscalização dos serviços Condições e qualidade dos materiais entregues.
- Prioridade no uso de recursos; Tema sensível; Equidade na distribuição de recursos.
- Os concursos levam em conta a avaliação da carga horária dos docentes do curso com análise pelo colegiado do mesmo? A criação de concursos leva em conta o aproveitamento de docentes para diversas áreas de conhecimento dentro de uma grande área com vistas à expansão da universidade? Os concursos levam em conta o cenário nacional e internacional com vistas à empregabilidade discente no futuro? Os concursos de TAE procedem de estudos aprofundados do trabalho dos demais TAE e suas diversas unidades para uma distribuição equânime? Os concursos de TAE e distribuição de FGs e CDS é homogênea entre os campi? Tem se discutido a criação de concursos técnicos com vistas a atender demandas excepcionais como criação de biotérios e ambulatórios para o bom funcionamento dos campi?
- Os processos de Pleduca influenciam no planejamento institucional e na força de trabalho. E, com a implantação do programa de gestão, é oportuno que haja verificação dos fluxos e melhor acompanhamento do processo e suas interfaces, para se evitar riscos operacionais e manter, de forma adequada o direito a capacitação dos servidores TAEs.
- Entendo que seja importante auditoria nos processos de substituição de chefias.
- Sistemática dos convênios; Tema sensível; Prioridade no uso de recursos institucionais.
- As comissões responsáveis pelos processos de sindicância têm apresentados os resultados de seus trabalhos em tempo adequado? As comissões têm encaminhado os resultados de seu trabalho de forma adequada (proporcional às penalidades cometidas?), o desfecho dos processos de sindicância tem observado as normas jurídicas e atendido à legislação de forma adequada sem prejuízo à unidade envolvida, com devolutivas periódicas e penalidade adequadas?



---

Emitido em 13/09/2022

**F0142 - PARECER RELATORIA CONSUNI Nº 5/2022 - CCH (10.41)**

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

*(Assinado digitalmente em 16/09/2022 01:27 )*

ROBERTO MAURO DALL AGNOL

DIRETOR DO CAMPUS CHAPECÓ

CCH (10.41)

Matrícula: ###294#4

Visualize o documento original em <https://sipac.uffrs.edu.br/documentos/> informando seu número: **5**, ano: **2022**, tipo: **F0142 - PARECER RELATORIA CONSUNI**, data de emissão: **16/09/2022** e o código de verificação: **ecce796d31**